



BROCHIER - RS

---

## Lei nº75/1990

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 25 de julho de 1990

### LEI Nº 75, DE 25 DE JULHO DE 1990.

**Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar até o limite de mais 200% da despesa total autorizada.**

BRUNO ALFREDO KNIEST, Prefeito Municipal de Brochier do Maratá.

Faço saber que a Câmara Municipal de Brochier do Maratá aprovou e eu sanciono a seguinte

#### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de conformidade com os artigos nº 07, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir Crédito Suplementar até o limite de mais 200% da despesa total autorizada.

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura dos Créditos autorizados pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no Município.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER DO MARATÁ, 25 de julho de 1990.**

**Ass: BRUNO ALFREDO KNIEST**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30